



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 016-2022

1
←

Declaração de Utilidade Público - Requisitos Legais e Fáticos - Rotary Club de Martinho Campos - Providências.

O Vereador que o presente assina, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o atendimento dos requisitos jurídicos e fáticos para decretação de utilidade pública da entidade Rotary Club de Martinho Campos; apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, declara a utilidade pública da entidade denominada "**Rotary Club de Martinho Campos**", inscrita no CNPJ sob nº 20.940.052/0001-55, com endereço e sede no Município de Martinho Campos.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata esta lei habilita a entidade aos benefícios legais decorrente do reconhecimento de utilidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de Maio 2022.

Divino José da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DA JUSTIFICATIVA

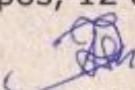
2

A entidade Rotary Club é mundialmente conhecida como um clube de serviços e prestação voluntária em favor das comunidades onde estão instalados em vários países, inclusive no Brasil. O Rotary Clube de Martinho Campos foi fundado em 29 de Junho de 1998, desde quando tem atuado em nossa comunidade de forma gratuita e aberta a todos.

A declaração de utilidade pública decorre da atuação da entidade em favor da comunidade mediante prestação de serviços nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, esporte e lazer, turismo, dentre outras tantas possibilidades, sem cobrança de valores e aberto à toda a comunidade. Portanto, a lei apenas reconhece o que já existe.

Desta forma, pelos relevantes serviços prestados pelo ROTARY CLUB DE MARTINHO CAMPOS, não há dúvida de que a entidade reúne os requisitos de ordem jurídica e fática para ter reconhecida sua utilidade pública para todos os fins de direito no âmbito do Município de Martinho Campos.

Martinho Campos, 12 de Maio 2022.


Divino José da Silva

Vereador